



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 19

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS
DE SETEMBRO DE DOIS MIL E
QUINZE. -----

----- Aos **vinte e três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quin-**
ze, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara**
Municipal sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de**
Matos, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Bar-**
reiros Pires, João Filipe Chaveiro Libório, Hugo de Sousa Marques Carrei-
ras e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes.-----

- **Período antes da Ordem do Dia:** A Câmara Municipal **deliberou por maioria**
com **1 abstenção** do **Senhor Vereador do Partido Socialista, João Filipe**
Chaveiro Libório, aprovar a **Moção sobre o encerramento do Posto de Cor-**
reios na Freguesia de Pavia, anexa à presente acta. -----

Pelo **Senhor Vereador do Partido Socialista, João Filipe Chaveiro Libório**, foi feita
a seguinte **Declaração de Voto:** -----

*Para que não restem dúvidas, somos totalmente contra o encerramento do posto dos
CTT na Freguesia de Pavia do mesmo modo que fomos e somos contra a privatização
dos próprios CTT. Estes encerramentos, nalguns casos seguidos de alienação dos
imóveis que eram propriedade dos CTT, mais não são do que uma consequência da
privatização que devemos combater e denunciar.*-----

*Lamentavelmente, numa situação em que a nosso ver, e tendo em consideração uni-
camente os superiores interesses dos Municípios da Freguesia de Pavia, se devia pro-
curar o consenso, resolveu a CDU aproveitar o momento que atravessamos para, sem
qualquer contacto prévio, nos surpreender com a apresentação de uma moção que é*

antes de mais um documento de propaganda eleitoral. -----

Claro que não subscrevemos, nunca poderíamos subscrever, alguns considerandos da moção que estão muito para além do que deve ser a defesa dos interesses dos Municípios, daí o nosso voto de abstenção.-----

Sabemos exactamente onde se quer chegar e qual o objectivo que se pretende atingir ao meter no mesmo "saco" o PSD/CDS e o PS mas não pactuamos com tal procedimento.-----

O que está em causa é o encerramento do posto dos CTT na Freguesia de Pavia. É nisso que estamos focados e é contra isso que estamos disponíveis para lutar e unir esforços.-----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida e assinada a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.-----

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que relativamente ao processo em nome de **João Banha Unipessoal, Lda.**, para construção de **Pastelaria de Estabelecimento de Bebidas na Zona Industrial de Mora, lote nº. 51**, foi ultrapassado o prazo de um ano, previsto no artigo 71.º do RJUE, para pagamento de taxas e início de obra. -----

Tendo sido dado cumprimento ao princípio de audiência prévia dos interessa-

dos, sem que estes se tenham pronunciado, propõe esta Divisão que a Câmara Municipal declare a caducidade da licença, em conformidade com o nº5 do artigo 71º do RJUE. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, declarar a caducidade da licença. -----

Presente também informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que relativamente ao processo em nome de **Ana Ernestina Silveira Nunes e Paulo César Courinha Morais Bravo**, para construção de moradia nos Foros de Mora, em Mora, apesar de ter sido requerida a emissão do alvará respetivo, não foi o mesmo emitido por não terem sido liquidadas as taxas respetivas.-----

Tendo sido dado cumprimento ao principio de audiência prévia dos interessados, sem que estes se tenham pronunciado, propões esta Divisão que a Câmara Municipal declare a caducidade da licença, em conformidade com o nº5 do artigo 71º do RJUE.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, declarar a caducidade da licença. -----

Presente ainda informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) com a redação em vigor, informa-se que, relativamente ao processo em nome de **Associação de Cabeção de Solidariedade aos Trabalhadores Idosos** para construção de lavandaria no Rossio da Eira do Quarto em Cabeção e na sequência de ação de fiscalização, foi detetado que a obra não foi ainda iniciada. Nesse sentido, e uma vez que as obras não

foram iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão do alvará (15-12-2010), propõe-se que a Câmara declare a caducidade da licença nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo supracitado.-----

Importa referir que foi dado cumprimento ao princípio de audiência prévia do interessado, tendo a requerente declarado que não se opunha ao ato aqui proposto. Solicita no entanto que o processo seja mantido, uma vez que ainda existe a pretensão de construção. Sobre o solicitado informa-se que o processo ficará arquivado, podendo no futuro, se assim se entender, ser requerida nova licença, nos termos do artigo 72.º do RJUE (Renovação). Nesse caso serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, declarar a caducidade da licença. -----

----- **Ponto um - dois: PROJECTOS DE ESPECIALIDADES:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no âmbito da entrega dos projetos de especialidades do processo em nome de Ekkechard Friedrich Walther Kallfass para ampliação de habitação e construção de piscina no Monte da Courela da Serra - Caminho Municipal 1092, Malarranha - Pavia e para além desses projetos, entregou o requerente pedido de isenção de apresentação de projeto de gás. Estabelece o nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei 521/99 de 10/12 que se excluem da obrigação de apresentação do referido projeto, os edifícios unifamiliares destinados a habitação própria do requerente

quando se localizem fora de áreas urbanizadas (delimitadas pelo perímetro urbano) ou se localizem em área abrangida por plano de urbanização que não preveja rede exterior de gás. Estando o edifício fora do perímetro urbano, e declarando o interessado que o edifício se destina à sua habitação própria, considera-se que o pedido se enquadra no regime de isenção, pelo que se propõe o deferimento da pretensão. -----

Relativamente aos projetos de águas e esgotos, cumpre informar que se detetaram discrepâncias - tipo de solução para encaminhamento das águas residuais domésticas e respetiva localização - face ao projeto submetido à CCDRA, em virtude do local se encontrar abrangido por REN. Nesse sentido, foi confirmado com a entidade referida a viabilidade de aceitar tais alterações, tendo a mesma emitido parecer favorável através de correio eletrónico de 17/09/2015.-----

Assim, em caso de deferimento da isenção de entrega de projeto de gás, e tendo sido apresentados os restantes projetos de especialidades, que se encontram instruídos com termos de responsabilidade em conformidade com o artigo 20º do RJUE, o que dispensa a sua apreciação, estarão reunidas as condições para a deliberação final de deferimento do pedido, podendo ser concedida a licença de construção pelo prazo de 18 meses.-----

A **Câmara Municipal** com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, atrás transcrito, deliberou por unanimidade deferir o pedido de isenção de apresentação de projeto de gás. -----

Mais foi deliberado por unanimidade com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, considerar que os referidos projectos de especialidades cumprem o disposto na legislação supracitada, deferindo o pedido e conceder a licença de construção pelo prazo de 18 meses. -----

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRETO "REMODELAÇÃO DA ÁREA EXPOSITIVA DO FLUVIÁRIO - FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO CENOGRÁFICA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO:** Presente

informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que se pretende a **"Remodelação da área expositiva do Fluviário - Fornecimento de decoração cenográfica"** para o lontrário. -----

Nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente (doravante CCP), propõe-se que seja tomada deliberação sobre a **"Remodelação da área expositiva do Fluviário - Fornecimento de decoração cenográfica"**.-----

De harmonia com o artigo 20.º do CCP propõe esta **Divisão** a **abertura do procedimento de formação de contrato de fornecimento de bens por Ajuste Direto,** considerando o preço base (17.500,00€) é inferior ao limiar estabelecido para o efeito (75.000,00€). -----

Propõe ainda a aprovação do convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP).-----

Propõe-se também que seja convidada a apresentar proposta uma só entidade, a empresa **ADN Aquarium Design, Lda.**, que dispõe de experiência comprovada e satisfatória neste tipo de trabalho. -----

Nestas condições não haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP) nem será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP). Propõe-se que o prazo para a realização da prestação de serviços seja de 120 dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de **15 dias**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade, abrir procedimento de formação de contrato de fornecimento de bens por Ajuste**

te Direto, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente (doravante CCP), **para a “Remodelação da área expositiva do Fluviário - Fornecimento de decoração cenográfica”**, conforme parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, pelo prazo de 15 dias. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o convite à apresentação de propostas, o caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP). -----

Deliberado também por unanimidade que seja convidada a apresentar proposta uma só entidade, a empresa **ADN Aquarium Design, Lda.**, que dispõe de experiência comprovada e satisfatória neste tipo de trabalho. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:** Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15.-----

Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **2.500€**, destinado a apoiar a **época desportiva 2015/2016 - Futsal - Séniores Masculinos**. O subsídio será pago em duas tranches de **1.250,00€ cada**, sendo a primeira tranche atribuída logo que possível e a segunda em Fevereiro de 2016. -----

Propõe-se ainda a atribuição de um subsídio no valor de **1.250€** à equipa de **Futsal de Infantis Masculinos**, e **outro** de **igual valor** à equipa de **Futsal de Juniores Masculinos**.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade atribuir os referidos subsídios ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor. -----

Presente também informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora** é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----

Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **2.500€**, à equipa de **Atletismo do Grupo Desportivo de Pavia**, destinado a apoiar a sua época desportiva 2015/2016. O subsídio será pago em duas tranches de **1.250.00€** cada, sendo a primeira tranche atribuída logo que possível e a segunda em Fevereiro de 2016.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade atribuir o referido subsídio ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **1.747.195,00€** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **16.263,95 €**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **8.780,42€**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: TABELA DE PREÇOS A APLICAR NO FLUVIÁRIO DE MORA - 11ª ALTERAÇÃO 2015:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com a legislação em vigor e para deliberação em reunião ordinária, junto se anexa à presente informação a **11ª alteração à tabela de preços a praticar no Fluvialrio de Mora, no ano de 2015**, que consiste na inclusão de novos artigos e alteração de preços de venda. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a **11ª alteração à tabela de preços a praticar no Fluvialrio de Mora, no ano de 2015**, anexa à presente informação, que consiste na inclusão de novos artigos e alteração de preços de venda.-----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**-----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** Presentes os seguintes despachos do **Senhor Presidente**: -----

- Em que determinou, em representação do Município de Mora e dando cumprimento ao disposto no artigo 54 da Lei 91/95 de 2 de Setembro, alterada pela Lei 64/03, de 23 de Agosto, emitir parecer favorável sobre a compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo número 97 da secção A, da Fregue-

sia de Cabeção, pertencente a José Correia Nunes Calhau, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, com vista à celebração de escritura de compra e venda a favor de Sandra Maria Calhau da Silva Chitas da Cunha e António Manuel Calhau Silva Chitas da Cunha.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **ratificar** o despacho dado pelo **Senhor Presidente**.-----

- Em que determinou, em representação do Município de Mora e dando cumprimento ao disposto no artigo 54 da Lei 91/95 de 2 de Setembro, alterada pela Lei 64/03, de 23 de Agosto, emitir parecer favorável sobre a compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo número 55 da secção A, da Freguesia de Cabeção, pertencente a Maria Felicidade Garcia, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, com vista à celebração de escritura de compra e venda a favor de Sandra Maria Calhau da Silva Chitas da Cunha e António Manuel Calhau Silva Chitas da Cunha.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **ratificar** o despacho dado pelo **Senhor Presidente**.-----

- Em que determinou, **incumbir** os senhores **Vereadores dos Pelouros** constantes de informação anexa.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto cinco - dois: PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO - FLUVIÁRIO DE MORA:** Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** proponho a celebração dos **Protocolos de Colaboração - Fluvial de Mora** entre o **Município de Mora**, a **Norauto** e as **Casa de Romarias de Brotas**, referente às regalias entre ambas as instituições.-----

Estes **Protocolos** não contemplam nenhum encargo financeiro para o **Município**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com os presentes protocolos indo proceder à sua assinatura. -----

----- **Ponto cinco - três: ACORDO DE COLABORAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MORA E ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DA CASA DE REPOUSO DOS REFORMADOS DE BROTAS - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES:**

Pre-sente informação do **Gabinete de Acção Social** informando que face ao encerramento da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Brotas e ao conseqüente encerramento da Cantina Escolar de Brotas, a **Câmara Municipal de Mora** e a **Associação Protectora da Casa de Repouso dos Reformados de Brotas** pretendem, à semelhança do ano lectivo anterior, celebrar um Acordo de Colaboração que define o processo de fornecimento de refeições às crianças e adultos afectos ao Jardim de Infância de Brotas, com o qual se propõe deliberação em conformidade.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com o presente **Acordo de Colaboração** e enviar o presente **Acordo de Colaboração** com a **Associação Protectora da Casa de Repouso dos Reformados de Brotas**, referente ao processo de fornecimento de refeições às crianças e adultos afectos ao Jardim de Infância de Brotas à **Assembleia Municipal** para deliberação. -----

----- **Ponto cinco - quatro: DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE - ORGÃO DELIBERATIVO AMDE:** Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que no âmbito do processo de liquidação da **AMDE** -

Associação de Municípios do Distrito de Évora, torna-se necessária a instalação/reunião do órgão deliberativo daquela associação para aprovação final das suas contas. -----

Assim, propõe o **Senhor Presidente** a nomeação do **Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras** para integrar o referido órgão.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta do **Senhor Presidente nomeando** o **Senhor Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras** para integrar o referido órgão. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.-

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-